



## **RESOLUÇÃO Nº 1297, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

Altera o inciso XII, do art. 115 do Regimento Interno da Câmara.

Projeto n. 04/2015, de autoria do Vereador Zé Márcio.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O inciso XII, do art. 115, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução n. 1270, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115. O uso da palavra será regulado pelas normas seguintes:

(...)

XII - o Vereador poderá usar recursos audiovisuais em seus pronunciamentos, desde que comunique ao setor responsável da Câmara até 1 (uma) hora antes da sessão em que pretende fazer uso destes recursos.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de junho de 2015.

**RODRIGO CABREIRA DE MATTOS**

Presidente

**JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES**

1º Vice-Presidente

**APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA**

1º Secretário